

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE**

TRAVESSA THEODORO JUNCTUM, 124 - BAIRRO CENTRO
RIO NEGRINHO - SC - SANTA CATARINA
85.908.309/0001-37
89.295-000

L I C I T A Ç Ã O: **CONVITE: COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS, N.º
10/2008**
MENOR PREÇO - POR ITEM

REQUISIÇÕES: 242/2008

REQUISITANTES: ETA - SEDE

RECURSOS DE PAGAMENTOS: 3/2008

00016.00001.00017.00122.00017.2.0346.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES
DIRETAS

DATA DE ABERTURA: 05/12/2008 **HORÁRIO:** 14H00MIN **LOCAL:** AUDITÓRIO DO SAMAE.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- REGULARIDADE FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (DO MUNICÍPIO SEDE DA
PROPONENTE).

CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (CND -
INSS).

PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE
SERVIÇO (FGTS).

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSUMO DA ESTAÇÃO
DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SEDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO PARA O OBJETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES,
OBSERVADAS AS SEGUINTE NORMAS E CONDIÇÕES:

1 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA

1.1 - O RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DAR-SE-Á NO
DIA, HORA E LOCAL INDICADOS NESTE CONVITE.

1.2 - O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á NO MESMO LOCAL ONDE SERÁ
REALIZADA A ABERTURA.

1.2.1 - SERÃO ACOLHIDAS TODAS AS PROPOSTAS QUE FOREM ENTREGUES ATÉ A HORA
DA ABERTURA.

2 - DA SUBORDINAÇÃO

O PRESENTE CONVITE SUBORDINA-SE, EM SEU TODA A LEI N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE
1.993 E, LEI N. 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1.998.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A PROPOSTA DEVERÁ CORRESPONDER COM PRECISÃO AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.2 - A PROPOSTA DEVERÁ PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

A) ESTAR REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DA MESMA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO.

B) ESTAR DATILOGRAFADA EM PAPEL TIMBRADO, OU EQUIVALENTE DA FIRMA LICITANTE, CONSTANDO O CNPJ, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E TELEFONE DA FIRMA, INDICANDO O NÚMERO DESTA CONVITE, OU NO FORMULÁRIO ANEXO COM OS CAMPOS SOLICITADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, C/CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO.

C) OBSERVAR, POR ITEM, A ORDEM ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES.

D) INDICAR O NOME DO BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA BANCÁRIA DA FIRMA LICITANTE.

3.3 - DEVERÁ CONSTAR DA PROPOSTA A PROCEDÊNCIA, MARCA E/OU FABRICANTE DO MATERIAL OFERTADO.

3.4 - O PREÇO UNITÁRIO DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, EM ALGARISMOS ARÁBICOS, PARA CADA ITEM OFERTADO, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS E NELE DEVERÃO ESTAR COMPUTADAS TODAS AS DESPESAS DE FRETE, SEGURO, EMBALAGEM, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA DO MATERIAL.

3.4.1 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DEVERÁ SER EXPRESSO EM ALGARISMOS ARÁBICOS E POR EXTENSO.

3.5 - O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO (30 TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DESTA CONVITE.

3.6 - OS PRODUTOS CONSTATANTE DO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO SERÃO ENTREGUES PELA LICITANTE VENCEDORA NO EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO SAMAE.

3.7 - O PREÇO DEVERÁ SER COTADO FIXO E IRREAJUSTÁVEL PARA PAGAMENTO ATÉ O ÚLTIMO DIA FIXADO, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DESTA CONVITE.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQÜENTE, DE CONFORMIDADE COM AS NOTAS FISCAIS DOS MATERIAIS ENTREGUES NO MÊS ANTERIOR, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO RECEBIMENTO. **É DEVER DO FORNECEDOR:** INFORMAR O NOME E O NÚMERO DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA, PARA O DEPÓSITO.

4.2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE E CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE ENVIAR BOLETO BANCÁRIO, INFORMAR O NÚMERO DA CONTA CORRENTE E DA AGÊNCIA BANCÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO PAGAMENTO.

5 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A CONSISTÊNCIA DOS PREÇOS, SERÁ OBJETIVO E EM ESTRITA CONCORDÂNCIA COM A DISCRIMINAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO SOLICITADO

5.2 - O EVENTUAL EMPATE ENTRE AS PROPOSTAS SERÁ DECIDIDO MEDIANTE SORTEIO E DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2. DO ARTIGO 3º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

5.3 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM PREÇOS EXCESSIVOS OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, COMPARADOS AOS PREÇOS DE MERCADO.

5.4 - NO INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, A LICITAÇÃO PODERÁ SER REVOGADA SEM QUE CAIBA AOS SEUS PARTICIPANTES INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. OS QUANTITATIVOS PODERÃO AINDA SER AUMENTADOS OU DIMINUÍDOS, OBSERVANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NO ARTIGO 65 PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR QUE DEIXAR DE CUMPRIR AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVITE E NA PROPOSTA APRESENTADA OU FIZER DE MODO DEFEITUOSO E PREJUDICIAL AOS INTERESSES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CAPITULO IV SEÇÃO II, ARTIGO 87 DA LEI N. 8.666/93, FICARÁ SUJEITO A APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME ABAIXO:

A) 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) AO DIA, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 30 DIAS, SOBRE O VALOR DO MATERIAL (OU SOBRE PARCELA DO MATERIAL) QUANDO O ADJUDICATÁRIO, SEM JUSTA CAUSA, DEIXAR DE CUMPRIR DENTRO DO PRAZO PROPOSTO, A OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, E

B) 1,0 (HUM POR CENTO) AO DIA, ATÉ O MÁXIMO DE 10% SOBRE O VALOR DO MATERIAL (OU SOBRE PARCELA DE MATERIAL), APÓS DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO, SEM MANIFESTAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO, FICANDO ASSIM, CARACTERIZADO O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, O QUE DARÁ CAUSA AO CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

6.2 - PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DE QUALQUER MULTA PREVISTA NO EDITAL, O VALOR QUE LHE SERVIR DE BASE SERÁ ATUALIZADO PELO IGP-M DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - AS FIRMAS LICITANTES DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR EM ENVELOPE SEPARADO, NO ATO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA OU, NA FALTA ORIGINAL PARA CONFRONTO.

7.2 - PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),

(7.3 - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL CND - INSS).

7.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - UMA VEZ APRESENTADA PROPOSTA PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO A FIRMA DECLARA IMPLICITAMENTE A ACEITAÇÃO PLENA DAS CONDIÇÕES E TERMOS DO PRESENTE CONVITE.

8.2 - NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO, NAS COMPRAS OU SERVIÇOS.

8.3 - MAIORES ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, SITO A TRAVESSA THEODORO JUNCTUM, N° 124, RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA, OU PELO TELEFONE: 47-3644-2237, COM DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

8.4 - EVENTUAIS RECURSOS EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE LICITAÇÃO OBEDECERÃO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 109, DA LEI N° 8.666/93.

8.5 - O FORO DA CIDADE DE RIO NEGRINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, E PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DUVIDAS FUNDADAS NESTE DOCUMENTO.

ITEM	CÓDIGO	UNID. MEDIDA MATERIAL/SERVIÇO	QTD LICITADA	VALOR UNIT. COTADO VALOR TOTAL COTADO MARCA COTADA
1	419	CLORO GÁS EM CILINDROS DE 50 E 68 KILOS. * OS CILINDROS SERÃO FORNECIDO PELO SAMAE. * A QUANTIDADE SOLICITADA É ESTIMADA, PODENDO SER AUMENTADA OU DIMINUÍDA. * A ENTREGA SERÁ FRACIONADA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO SAMAE. * DEVERA SER COTADO PREÇO COM FRETE C.I.F. * PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA SERÁ FRACIONADA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.	6.500	
2	420	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. * PÓ CRISTALINO, NÃO HIGROSCÓPICO, SEM ÁGUA DE CRISTALIZAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES ÀS OPERAÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA 25 KILOS E COM MARCAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PESO LÍQUIDO, N° DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS, NOME DO FABRICANTE E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: * TEOR DE NA2SIF6: MÍNIMO 99%. * TEOR DE ÍON FLUORETO: MÍNIMO 59,40%. * TEOR DE UMIDADE: MÁXIMO 0,50%. * TEOR DE RESÍDUOS INSOLÚVEIS EM ÁGUA: 0,50%. * PREVISÃO DE ENTREGA: 02 ENTREGAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.	6.000	
		VALOR TOTAL		R\$ 0,00

EDILSON ROGÉRIO RASCHKE
DIRETOR GERAL